



# DIÁRIO

## *da Assembleia Nacional*

X LEGISLATURA (2014 – 2018)

8.ª SESSÃO LEGISLATIVA

### SUMÁRIO

Págs.

**Projectos de Resolução:**

- |  |     |
|--|-----|
| – N.º 75/X/2018 – Assentimento para o Presidente da República se ausentar do Território Nacional ..... | 355 |
| – N.º 76/X/2018 – Nomeação de Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça .....                 | 355 |

**Parecer da 2.ª Comissão Especializada Permanente sobre o Assentimento para o Presidente da República se ausentar do País.....**

355

**Projecto de Resolução n.º 75/X/2018 – Assentimento para o Presidente da República se ausentar do Território Nacional****Preâmbulo**

Tendo em conta o pedido de assentimento formulado por Sua Excelência o Presidente da República, através da sua missiva datada de 2 de Julho do corrente ano;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

**Artigo 1.º  
Assentimento**

É dado assentimento, nos termos do n.º 1 do artigo 85.º da Constituição, para Sua Excelência o Presidente da República ausentar-se do Território Nacional com destino à República de Cabo Verde, no dia 14 de Julho do corrente ano, por um período de 10 dias, para participar na XII Conferência de Chefes de Estado e do Governo dos Países membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), cuja realização está prevista para os dias 17 e 18 de Julho do corrente ano.

**Artigo 2.º  
Entrada em vigor**

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos ----de Julho de 2018.

O Presidente da Assembleia Nacional, *José da Graça Diogo*.

**Parecer da 2.ª Comissão Especializada Permanente sobre o Assentimento para o Presidente da República ausentar-se do País**

Foi submetido à Assembleia Nacional, no dia 2 do corrente mês, um pedido de Assentimento para Sua Excelência o Presidente da República ausentar-se do Território Nacional com destino à República de Cabo Verde, no dia 14 de Julho do corrente ano, por um período de 10 dias, para participar na XII Conferência de Chefes de Estado e do Governo dos Países membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), cuja realização está prevista para os dias 17 e 18 de Julho do corrente ano.

Neste sentido, a Comissão reuniu-se, extraordinariamente, no dia 4 do corrente mês, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do seu Regimento, para analisar o assunto e indigitar o relator, o que recaiu na pessoa do Sr. Deputado Cosme Rita.

Esta solicitação vem ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 85.º da Constituição da República, coadjuvado com o n.º 1 do artigo 244.º do Regimento da Assembleia Nacional.

Neste sentido, após a análise e apreciação, a Comissão conclui que se cumpriu todos os requisitos constitucionais e legais, e recomenda à Mesa da Assembleia Nacional a submetê-lo ao Plenário, para os devidos efeitos.

São Tomé, 4 de Julho de 2018.

O Presidente, *Martinho Domingos*.

O Relator, *Cosme Rita*.

**Projecto de Resolução n.º 76/X/2018 – Nomeação de Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça****Preâmbulo**

Tendo em conta a **Resolução n.º 106/X/2018**, de 4 de Maio, que procedeu à exoneração e aposentação compulsiva de três Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça, incluindo o seu Presidente; Considerando ainda que o facto acima referido criou uma situação excepcional de vacatura;

Tomando em consideração que, nos termos da alínea e) do artigo 97.º da Constituição da República, conjugado com os n.os 1, 2 e 3 do artigo 8.º da Lei n.º 8/2018, de 31 de Março – *Procedimento para Nomeação Excepcional de Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça* –, a Assembleia tem a competência para nomear Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.<sup>º</sup> da Constituição, o seguinte:

**Artigo 1.<sup>º</sup>  
Nomeação**

São nomeados Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça os seguintes Senhores -----, -- -----, ----- e -----.

**Artigo 2.<sup>º</sup>  
Posse**

A posse dos magistrados acima nomeados é perante o Conselho Superior de Magistratura Judicial.

**Artigo 3.<sup>º</sup>  
Entrada em vigor**

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos ----- de Julho de 2018.

O Presidente da Assembleia Nacional, *José da Graça Diogo*.